

ASSESSORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - AGC	
Orientação técnica: 003/2015 Versão: 1.0	Assunto: Perfil de navegação WEB
Referência: RISI ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 A.11.1.1/ A.15.1.4 / A.15.1.5	Data: 13/04/2015

Orientação técnica de Perfil para navegação WEB

Considerando as atribuições institucionais desta Diretoria da Presidência - DPR, contidas no Art. 26, Inciso III, do Decreto nº 26.063/2011, e a Assessoria de Governança Corporativa – AGC, no exercício de suas atribuições, e com a finalidade de cadastrar de forma padronizada e organizada os usuários para acesso á Internet, vem, por meio desta orientação, informar o seguinte:

1 – Criação de Grupos de Navegação

Definir os seguintes grupos de navegação WEB:

		Governo E-mail	Chat	Redes sociais	Multimídia	Hospedagem Backup em nuvem	Demais categorias (*)
A	Restrito	X					
B	Padrão	X		Apenas Facebook			X
C	Amplio	X	X	X	X		X
D	Irrestrito	X	X	X	X	X	X

(*) Ficam excluídas as categorias listadas abaixo:

- Pornografia
- Armas
- Nudismo
- Pay to surf
- Sistemas de Proxy
- Drogas ilegais
- Malware
- Jogos
- Conteúdo Adulto
- Aborto
- Álcool
- Habilidade criminosa

2. Inclusão do usuário em grupo de navegação

Para todos os usuários existentes e os que vierem a ser, deverá ser atribuído um *grupo de navegação*. Por default, será aplicado o *grupo padrão* no ato da criação. Para inclusão nos demais grupos, deverá ser solicitado explicitamente via Servicedesk.

3. Tratamento de exceções

Caso determinado site deva ficar acessível, será criada uma exceção para o mesmo.

4. Regra transitória para usuários ainda sem conta de domínio

Os usuários ainda não cadastrados no domínio receberão os privilégios de grupo padrão, porém sem acesso a redes sociais e multimídia.



Eugênio Antunes
Diretor Presidente



Mário Salzano
Assessoria de Governança Corporativa